

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 30/2023

Vereador André Santos

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, apresento a presente emenda ao Projeto de Lei nº 30/23, na seguinte conformidade

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana ARTEA - Arte-Educação e Transtorno do Espectro Autista, a ser comemorada na segunda semana do mês de abril."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O inciso CCXV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º.....

LXXVI -

d) a Semana "ARTEA - Arte-Educação e Transtorno do Espectro Autista";

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.